

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 03 de julho de 2024
Ano XV | Edição nº 3156

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Dispensas	3
CPAD	5
Outros Atos	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 273 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 012/2024 da Chefia da Divisão de Patrimônio que originou o processo administrativo eletrônico nº 9018/2024,

R E S O L V E

Designar o servidor **TIAGO DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula 2907, como responsável pelos bens patrimoniais alocados no Setor de Contratos, Convênio e Expedição de Certidões da Secretaria Municipal de Administração, Unidade de Controle nº 68.02.07, em substituição ao servidor Rafael de Mello Féo, com validade a contar de 06/06/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2024, tipo menor preço unitário para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** com os lotes: 8, 9, 10 e 18; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o lote: 11; **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com os lotes: 6, 12 e 15; **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** com o lote: 2; **DROGAFONTE LTDA** com os lotes: 3, 7, 13, 16 e 20; **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI -EPP** com o lote: 19; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o lote: 1 e a **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 4, 5, 14 e 17. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 12352/2023, referente a aquisição de medicamentos hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 03 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 8899/2024
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 37/24

Ref. Empenho por estimativa, no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 8899/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho por estimativa no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a aquisição de passes escolares para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o restante do ano letivo de 2024. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 8899/2024

Tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 8899/2024, em especial as cotas de 01 de julho de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município e de 02 de julho de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para empenho por estimativa, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 203/2024**
PROCESSO Nº. 7682/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 20.421,60 (vinte mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 7682/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 20.421,60 (vinte mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para

atender as demandas da presente Secretaria. A referida dispensa será com a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64, com sede a R Armando Chaves Monteiro, 135, Bairro Boa Esperança, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO LABORATÓRIO ESCOLAR RETANGULAR; CONTENDO UMA MESA E 12 BANQUETAS	UND	06	R\$ 3.403,60	R\$ 20.421,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 17/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 204/2024 PROCESSO Nº. 6962/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 6962/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) púlpito em acrílico transparente, no valor de R\$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av das Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**,

pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 205/2024 PROCESSO Nº. 6962/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 8.230,00 (oito mil e duzentos e trinta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 6962/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 8.230,00 (oito mil e duzentos e trinta reais), para substituição das bandeiras que se encontram danificadas. A referida dispensa será com a empresa **ALFA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.609.215/0001-47, com sede a R Arco Iris, 502, Rainha da Paz, Itapiranga, SC.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE VINTE E SETE BANDEIRAS ESTADUAIS	KIT	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	CONJUNTO DE VINTE E SETE MASTROS DE MADEIRA NOBRE	CONJUNTO	01	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
3	CONJUNTO COMPLETO DE TRÊS BANDEIRAS; SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO.	KIT	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.230,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ALFA LICITAÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
(n.º 453)**

Aos dois dias de julho de dois mil e vinte e quatro (02-07- 2024), às 10h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 453ª- Quatringentésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Adriana Lutte Martins Tavares e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, a Presidente colocou em pauta o Processo n.º 9513/2022, informando que o Patrono foi intimado sobre a diligência agendada e o indeferimento da solicitação realizada da Defesa Prévia no dia 27 de junho de 2024 e também o Responsável pelo setor foi notificado no dia 26 de junho de 2024. O PA- e n.º 5960/2024 retornou a CPAD, ratificamos o relatório anexo no evento #17, e considerando que há uma sindicância em aberto, encaminhamos ao servidor para ciência e manifestação. Ato continuo, às 11h deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins Tavares, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Adriana Lutte Martins Tavares

Membro

Érica Glizente Lara

Membro